



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

EDITAL N.º002/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – NÍVEL TÉCNICO

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme parecer do Conselho Estadual de Educação nº 172/2023, com Cadastro no sistema e-MEC nº 25606 (sistema do Ministério de Educação, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, sendo base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior – IES), de acordo ao disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Cuidados Paliativos – Nível Técnico.

2. OBJETIVO DO CURSO

Este curso terá como objetivo qualificar Técnicos de Enfermagem para atuação competente, científica e pautada nos princípios da dignidade humana, no cuidado de pessoas em sofrimento grave, ampliando o acesso a cuidados paliativos de qualidade em todo o estado da Bahia.

3. DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA), sob o suporte técnico da Academia Estadual de Cuidados Paliativos da Bahia (AECB-BA), abre oportunidades em ação educacional prioritária aos Técnicos de Enfermagem do Estado da Bahia, a partir da elaboração de programa voltado exclusivamente para o público-alvo. Assim, propõe-se a criação de um Curso de Especialização em Cuidados Paliativos – Nível Técnico, a ser promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA), em parceria com a Academia Estadual de Cuidados Paliativos (AECB) e a Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA).

A ESPBA, enquanto executora do projeto, possui tradição na qualificação de profissionais da saúde e reúne as condições técnicas e logísticas para ofertar um curso com excelência, alinhado às diretrizes da OMS e às necessidades do SUS, em conformidade com a Política Nacional de Cuidados Paliativos e os princípios defendidos pela Academia Nacional de Cuidados Paliativos, aqui representada pela AECB, a qual contribuirá com sua expertise científica e pedagógica na área, garantindo a fundamentação ética, técnica e humanística da proposta formativa.

A iniciativa também responde ao compromisso do COREN-BA com a valorização e qualificação dos profissionais de enfermagem, contribuindo para o fortalecimento da profissão e para a melhoria da assistência em saúde.

Assim, procedeu-se a criação do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos – Nível Técnico, promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA), em parceria com a Academia Estadual de Cuidados Paliativos (AECF) e a Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA). A formação técnica especializada tem o intuito de que os cuidados paliativos sejam ofertados com maior abrangência, qualidade e equidade, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e geográfica.

4. DO PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado a Técnicos de Enfermagem, devidamente formados e habilitados, que atuam ou desejam atuar na assistência hospitalar a pessoas em Cuidados Paliativos. Representa um público que necessita aprofundar conhecimentos, habilidades e atitudes para oferecer um cuidado ético, humanizado, seguro e alinhado aos princípios dos Cuidados Paliativos.

4.2 PRÉ-REQUISITOS

- Possuir formação completa e habilitação profissional como Técnico(a) de Enfermagem, com diploma emitido por instituição reconhecida.
- Técnicos de Enfermagem que possuam registro ativo no COREN-BA, com situação regular, sem pendências de natureza financeira, ética ou administrativa junto ao Conselho.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades do curso, incluindo encontros presenciais, atividades em sala e atividades práticas complementares.
- Ter disponibilidade de horário para a realização do curso.
- Ter vínculo empregatício em serviço que ofereça assistência paliativa e assegure a prática do curso, na própria instituição, em horário oposto ao de vinculação/atuação profissional, com preceptor voluntário que o acompanhe em período integral.
- Ter domínio, recursos próprios e disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Participar de todas as atividades acadêmicas previstas, cumprir a frequência mínima exigida em sala de aula e nas atividades práticas complementares.
- Cumprir todos os requisitos e prazos deste Edital.

5. ESTRUTURA DO CURSO

O curso apresenta carga horária total de 300 horas, ofertado num período de 5 meses, sendo que haverá 4 aulas mensais, sempre às sextas (na Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA) e sábados (no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA), duas vezes ao

mês, numa carga horária diária de 8 horas presenciais, e 13 horas associadas à aprendizagem auto dirigida. Os alunos terão acesso ao material disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, em que poderão complementar o conhecimento a partir da consulta à trilha de aprendizagem disponível no sistema.

A estrutura curricular será composta de 5 módulos: Módulo 1 - Conceitos Gerais em Cuidados Paliativos (45 horas); Módulo 2 -Controle de sintomas físicos em Cuidados Paliativos (45 horas); Módulo 3 -O cuidado além do físico (45 horas); Módulo 4 -Particularidades em Cuidados Paliativos (45 horas), totalizando 180 horas. Módulo 5: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – 45 horas e as Atividades Práticas Complementares (APS) – 75 horas, totalizando 300 horas.

6. DAS VAGAS

6.1 NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo distribuídas: 25 vagas para Ampla Concorrência (AC), 10 vagas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), 5 vagas para pessoas com deficiências (PCD), 5 vagas para candidatos Indígenas e 5 vagas para Pessoas Transsexuais, Transgênero ou Travesti, conforme disposto no quadro 01, abaixo:

Quadro 1: Número de vagas considerando cotas e ampla concorrência

Distribuição das Vagas	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos indígenas	Vagas candidatos PCD	Vagas pessoas Trans
50 vagas gerais	25	10	5	5	5

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10%do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

Para assumir a vaga do Processo Seletivo reservada às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula apresentar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico.

O candidato com deficiência que, no ato da matrícula, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência com estrita observância da ordem classificatória.

6.3 DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS, TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 20% para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas). Ainda, do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e 10% para pessoa autodeclarada trans (transexuais transgêneros e/ou travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual. Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

6.4 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.4.1 Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

6.4.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de negro (preto ou pardo), nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria.

6.4.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário a serem informados pela coordenação do curso através de e-mail, será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.4.4 O horário fixado será o horário oficial local.

6.4.5 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.

6.4.6 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 minutos.

6.4.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.4.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

6.4.9 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2026 e suas retificações.

6.4.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4.11 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais dúvidas. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

6.4.12 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.

6.4.13 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

6.4.14 Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

6.4.15 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

6.4.16 O candidato deverá enviar até o prazo estabelecido no cronograma (**Quadro 3**) o documento oficial com foto e a autodeclaração preenchida (**ANEXO A**) para o e-mail do curso (cursocp.turma1@gmail.com).

6.4.17 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

6.5 DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)

6.5.1 A aferição dos candidatos que se autodeclararam indígenas será feita mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**) e b) Registro de Nascimento Indígena (RANI), no ato da matrícula;

6.5.2 Os candidatos que se autodeclararam Pessoa Trans (transexual, transgênero e/ou travesti) deverão preencher e encaminhar termo de autodeclaração de Pessoa Trans no ato da matrícula (**ANEXO A**).

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.2 O período de inscrição será de conforme cronograma (**Quadro 3**).

7.3 Os formulários de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

7.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

7.6 A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

7.9 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

7.10 Somente será permitida a inscrição de um CPF por curso de especialização ofertado no período. Caso haja duplicidade de inscrição no mesmo CPF, será considerada a última inscrição;

7.11 Fica sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a), especialmente daqueles(as) residentes no interior do Estado, assegurar e arcar integralmente com todas as despesas relacionadas ao seu deslocamento, hospedagem e alimentação necessárias à participação nas etapas previstas neste edital e para a realização integral do curso. Não caberá à ESPBA, ao COREN-BA, nem à Academia Estadual de Cuidados Paliativos qualquer responsabilidade pelo custeio, reembolso ou apoio financeiro dessas despesas, devendo o(a) candidato(a) declarar ciência e concordância com essas condições ao se inscrever no processo seletivo.

8 DA PONTUAÇÃO

Quadro 2: Critérios de classificação de acordo com a experiência profissional na área de cuidados paliativos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - Atuação profissional na área de cuidados paliativos	PONTUAÇÃO
Servidor Público Efetivo	1.0 ponto por ano (até o limite de 5.0 pontos)
Servidor Público Temporário	0.6 ponto por ano (até o limite de 3.0 pontos)
Profissional de saúde não integrante do serviço público	0.4 ponto por ano (até o limite de 2.0 pontos)
TOTAL	10.0 PONTOS

8.1 A experiência profissional na área de cuidados paliativos poderá ser considerada para fins de classificação, desde que devidamente comprovada por documentação válida.

8.2 Tipos de vínculo profissional: Considera-se Servidor Público Efetivo o profissional aprovado em concurso público, ocupante de cargo permanente na administração pública; Servidor Público Temporário, o profissional contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e Profissional de saúde não integrante do serviço público, aquele que atua em instituições privadas, filantrópicas, organizações sociais, cooperativas ou demais serviços de saúde sem vínculo direto com a administração pública.

8.3 O candidato deverá enviar até o prazo estabelecido no cronograma a declaração preenchida da experiência profissional na área de cuidados paliativos **(ANEXO B)**, juntamente com o documento comprobatório da experiência, para o e-mail do curso (cursocp.turma1@gmail.com). Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas.

8.4 A experiência declarada deverá ser devidamente comprovada mediante o envio de documentação válida, em formato PDF, podendo consistir em: declaração da instituição empregadora, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou termo de comprovação de atividade profissional, conforme aplicável.

8.5 **IMPORTANTE:** A ausência de experiência profissional na área de cuidados paliativos não impedirá a participação no processo seletivo, sendo a pontuação utilizada apenas como critério de classificação e desempate.

9 ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 A Coordenação do Curso realizará a análise dos candidatos inscritos, verificando a conformidade com o público-alvo, a documentação enviada e o atendimento aos critérios previamente definidos.

9.2 A Coordenação Técnico-Pedagógica será responsável pela elaboração dos critérios de seleção, bem como do roteiro que orientará a análise das candidaturas, observando o perfil do público-alvo e os objetivos da ação educativa.

9.3 A Coordenação do Curso realizará a análise dos candidatos inscritos, verificando a conformidade com o público-alvo, a documentação enviada e o atendimento aos critérios previamente definidos.

9.4 Após a análise, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos terão sua inscrição validada e terão pontuação definida, conforme o Quadro 2.

9.5 Serão classificados os 60 (sessenta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Quadro 2. Destes, serão convocados para realização da matrícula os primeiros 50 (cinquenta) candidatos. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação.

9.6 A Coordenação de Tecnologias Educacionais será responsável pela divulgação do resultado oficial do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos selecionados para matrícula no curso.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a. tiver idade mais elevada, considerando o Estatuto do Idoso em seu artigo 27;
- b. tiver maior tempo de experiência profissional na área de cuidados paliativos.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de um dia para fazê-lo, conforme cronograma **(Quadro 3)**.

11.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> no prazo estabelecido, conforme cronograma **(Quadro 3)**.

11.3 Deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.

11.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, conforme cronograma **(Quadro 3)**.

11.6 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma online, conforme cronograma **(Quadro 3)**, a partir do preenchimento do formulário de matrícula disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> para envio dos documentos. Os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, deverão ser anexados PDF, no formulário de matrícula.

Documentos necessários:

- a. Documento de identidade com foto e contendo a naturalidade (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b. CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c. Carteira de Identidade Profissional (COREN-BA);
- d. Declaração ou Certidão de Nada Consta, emitida pelo COREN-BA, dentro do prazo de validade;
- e. Número do Registro Profissional – COREN-BA;
- f. Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);

- g. Laudo médico que comprove a deficiência, se for o caso;
- h. Autodeclaração de raça/cor/etnia, se for optante de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou trans (**ANEXO A**);
- i. Termo de compromisso discente (**ANEXO C**);
- j. Diploma do curso técnico em enfermagem reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado a formação técnica no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- k. Carta de Anuência (**ANEXO D**), em papel timbrado assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual possui vínculo;
- l. Termo de Autorização de uso de Dados (**ANEXO E**), devidamente assinado pelo discente.

12.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

12.2 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

12.3 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

12.4 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

12.5 No ato da matrícula será apresentado o termo de autorização de uso de dados, que terá como finalidade a autorização para utilização de dados coletados por meio de formulários avaliativos em futuras pesquisas da ESPBA.

13 VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior ocuparão as vagas remanescentes.

14 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo

Etapas	Período
Publicação do Edital	27/01/26
Inscrições online	27/01/26 a 09/02/26
Envio de documento oficial com foto e da autodeclaração preenchida (ANEXO A) para o e-mail do curso (cursocp.turma1@gmail.com) – candidatos pretos e pardos (Heteroidentificação)	27/01/26 a 09/02/26
Envio da declaração de experiência profissional na área de cuidados	27/01/26 a 09/02/26

paliativos (ANEXO B), devidamente preenchida, juntamente com o documento comprobatório da experiência, para o e-mail do curso: cursocp.turma1@gmail.com	
Processo Seletivo	10/02 a 12/02/26
Banca de Heteroidentificação (preto/pardo)	19/02/26
Resultado preliminar	20/02/26
Interposição dos Recursos	23/02/26
Análise dos recursos	24/02/26 e 25/02/26
Publicação - deferimentos dos recursos	26/02/26
Resultado Final	26/02/26
Matrícula	27/02/26 a 07/03/2026
Início do curso	20/03/26

14.1 **IMPORTANTE:** O envio da declaração de experiência profissional na área de cuidados paliativos, destina-se exclusivamente aos candidatos que possuam essa experiência e desejem utilizá-la como critério de pontuação. Reforçamos também que o envio da autodeclaração de raça/cor/etnia é obrigatório apenas para os candidatos optantes pelas vagas reservadas a pessoas pretas, pardas, indígenas ou trans.

14.2 Os prazos dispostos neste cronograma poderão ser alterados caso a ESPBA julgue como necessário. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca deste Edital. O resultado final será publicado no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

15 CERTIFICAÇÃO

15.1 A instituição responsável pela certificação será a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA/SUPERH).

15.2 O discente que, por ventura, não concluir todos os módulos, não realizar a Atividade Prática Supervisionada (APS), não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e o Relatório da Atividade Prática Supervisionada não receberá o título de especialista.

15.3 Fará jus ao título de especialista o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7.0 (sete) no curso, participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% nas aulas teóricas e frequência de 100% na APS, apresentar o TCC, realizar a entrega do Relatório da APS e demais instrumentos solicitados pela coordenação do curso.

15.4 Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e/ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima deverão e poderão ser cumpridas com atividades extras ou conforme o item 15.2.

16 CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação Geral do Curso de Especialização Técnica em Cuidados Paliativos

Carina El Sarli Dias Maciel (ESPBA/SUPERH/SESAB)

Jemima Raquel Lopes Santos (ESPBA/SUPERH/SESAB)

Wolney Sandy Santos Lima (ESPBA/SUPERH/SESAB)

Cássia Menaia França Carvalho Pitangueira (COREN-BA)

Layse Viviane Ramos Passos (COREN-BA)

Email: cursocp.turma1@gmail.com

pos-tec@coren-ba.gov.br

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

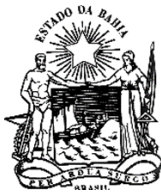
Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 27 de Janeiro de 2026.



Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESP



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, candidato (a) ao processo seletivo do **CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO PÓS-TÉCNICA EM CUIDADOS PALIATIVOS**, declaro para o fim
específico que sou _____ (preto, pardo, indígena ou trans).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Salvador(BA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

ANEXO B

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE CUIDADOS
PALIATIVOS**

Eu, _____,
(nome completo) portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do curso de Especialização Técnica em Cuidados Paliativos, venho, por meio desta, declarar minha experiência profissional, atual ou exercida nos últimos cinco anos, na área de cuidados paliativos, para fins de pontuação e classificação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

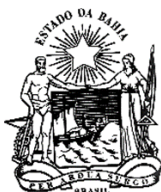
1. Dados da Experiência Profissional

- **Vínculo:** () Servidor Público Efetivo; () Servidor Público Temporário; () Profissional de saúde não integrantes do serviço público de saúde.
- **Nome da instituição:** _____
- **Local de atuação:** _____
- **Tempo total de experiência:** _____

Declaro que segue anexo a este documento o comprovante exigido da experiência profissional em cuidados paliativos (experiência atual ou anterior, nos últimos cinco anos), em formato PDF, podendo consistir em declaração da instituição empregadora, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço ou termo de comprovação de atividade profissional, conforme aplicável. Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

Salvador(BA), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM CUIDADOS PALIATIVOS**, oferecido pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA), sob o suporte técnico da Academia Estadual de Cuidados Paliativos da Bahia (AEC-BA), desenvolvido pela Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis (ESPBA).

Salvador (BA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO D

(Papel timbrado da instituição)

CARTA DE ANUÊNCIA

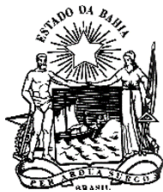
Eu, _____, na qualidade de gestor(a)/responsável pelo(a) _____ [nome do serviço de saúde], declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) servidor(a)/Trabalhador da Saúde _____, CPF nº _____, vinculado(a) a esta instituição, no curso _____ [nome do curso], comprometendo-me a garantir as seguintes condições:

1. Haverá liberação do(a) candidato(a) para participação nas aulas quinzenais do curso, realizadas às sextas-feiras e aos sábados, no horário das 08h às 17h, durante todo o período de execução do curso.
2. O serviço garantirá o campo para a realização da Atividade Prática Supervisionada (APS), com carga horária prática de 75 (setenta e cinco) horas, a ser cumprida em regime de plantões, em dias e horários definidos conforme a conveniência da gestão, obrigatoriamente em horário oposto ao da vinculação funcional do(a) candidato(a).
3. O serviço disponibilizará um profissional de referência que, de forma voluntária, acompanhará e supervisionará a Atividade Prática Supervisionada (APS) desenvolvidas pelo(a) candidato(a).

A instituição declara estar ciente das responsabilidades relacionadas ao processo formativo e se compromete a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas supervisionadas.

Salvador (BA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) gestor(a) responsável



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**ANEXO E
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, a utilização de meus dados sociodemográficos, bem como das informações, respostas e avaliações por mim fornecidas no âmbito do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS – NÍVEL TÉCNICO, para fins de análise, produção, sistematização e/ou publicação de estudos avaliativos, relatórios técnicos, documentos institucionais e produções acadêmico-científicas desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA). Declaro, ainda, estar ciente de que os dados serão utilizados exclusivamente para fins educacionais, científicos e institucionais, resguardando-se o sigilo, a confidencialidade e o anonimato, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Esta autorização é concedida a título gratuito, não gerando qualquer ônus ou direito a compensação financeira, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal, nos termos da legislação aplicável.

Salvador (BA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)